

PROJETO DE LEI Nº 44 de abril de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento específico para motoristas de ambulância no município de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de treinamento específico para os motoristas de ambulância do município de Marabá – PA, abrangendo capacitação em primeiros socorros.

Art. 2º O treinamento deverá conter, no mínimo:

- I- Noções de primeiros socorros, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e normas técnicas vigentes;
- II- Relacionamento Interpessoal
- III- Técnicas de direção defensiva em situações de emergência;
- IV- Atendimento humanizado.

Art. 3º A capacitação deverá ser oferecida periodicamente, com carga horária definida pela Secretaria Municipal de Saúde e realizada por profissionais habilitados.

Art. 4º O curso deverá ser ofertado por profissional especializado na área e habilitado para o desenvolvimento do curso.

Art. 5º O descumprimento desta lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, em 16 de abril de 2025

Maiana Stringari

Vereadora CMM-PDT

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Os motoristas de ambulância desempenham um papel essencial na rede de urgência e emergência, sendo responsáveis por transportar pacientes em situações críticas. Para garantir maior segurança no atendimento e no trânsito, torna-se fundamental a capacitação específica desses profissionais.

O treinamento em primeiros socorros possibilita que o motorista atue de maneira mais eficiente em emergências, enquanto o apoio psicológico é essencial para ajudá-lo a lidar com o estresse inerente à profissão.

Diversas normas e leis já preveem capacitação e segurança no transporte de pacientes, como:

- **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)** – Art. 145 exige curso específico para condutores de veículos de emergência;
- **Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde** – Estabelece diretrizes para o atendimento pré-hospitalar de urgência, incluindo capacitação dos profissionais;
- **Normas da ABNT NBR 14561** – Definem requisitos para ambulâncias e tripulações, incluindo treinamentos.

Diante disso, a presente proposta busca fortalecer a qualificação dos motoristas de ambulância, garantindo um serviço mais seguro e humanizado para a população de Marabá.

Plenário Tiago Koch, em 16 de abril de 2025

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT